

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Uomissões.

Legistação, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente

Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Saúde e Assistência Social

Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher

Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência.
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

Sivereadores

Data: Ze IIII / 9

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57/2019

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 57 AO PROJETO DE LEI N°
187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4138/2019 Data: 20/11/2019 - Horário: 11:46



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Saúde "Custeio Geral no MAC (média e alta complexidade) / UPA Cidade Nova	R\$ 70.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2019.

Professor Osvaldo Macedo Negrão

Veréador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a Secretaria de Saúde para a "Custeio Geral no MAC (média e alta complexidade) / UPA Cidade Nova.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.